



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº=633, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.973.-

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua sessão de 26 de dezembro de 1973, - conforme Resolução Nº=64/73.-

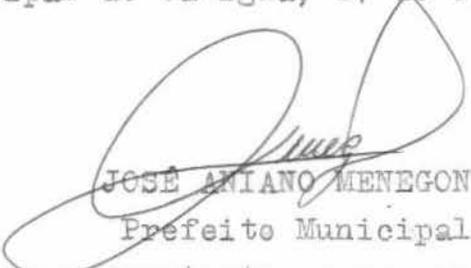
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$-1.400,00-(Hum mil e quatrocentos cruzeiros).-

§ Único - O Crédito a que se refere este artigo, será destinado ao pagamento de AUXILIO a Comissão de Festividades Natalinas do Município.-

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão cobertas com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Catiguá, 27 de dezembro de 1.973.-


JOSE ANIANO MENEGON
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada por/afixação no local de costume.-


ANTONIO REGAL CALEGARI
Secretário Municipal